



Tribunal de Justiça da Paraíba
GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
(GJAP-I – Precatórios)

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE TRABALHO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE QUE TRATA O ART. 97, § 1º, DO ADCT, ANO DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025, às 14:30h, teve início a Sexagésima Nona Reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais de que trata o art. 97, § 1º, do ADCT, realizada pela plataforma virtual Google Meet. **Presentes** ao ato, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, representante do TJPB e presidente do Comitê Gestor, Dr. Lindinaldo Silva Marinho, Juiz representante do TRT da 13ª Região, o Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto, representante do TRF da 5ª Região, o Gerente de Precatórios do TJPB, Sr. Ugo Rodrigo Gomes de Queiroz, os servidores do TJPB Iria Guazzi Linden, Alexandre Lemos Dutra de Andrade e Fábio de Queiroz Nóbrega, e o servidor do TRF da 5ª Região, Jaelson Ferreira, os cinco últimos sem direito a voto. **Iniciados os trabalhos**, o Juiz Auxiliar da Presidência do TJPB, Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, passou a palavra à servidora Iria Guazzi Linden, que enunciou os pontos para serem analisados pelos membros do Comitê, sendo os seguintes: **1) Os cálculos relativos às parcelas para o ano de 2026 dos Municípios do Regime Especial; 2) A indicação dos entes que migraram para o Regime Geral no exercício de 2026; 3) Liminares ainda vigentes que limitam o repasse de recursos para quitação de precatórios dos entes do Regime Especial; 4) Informações solicitadas pelo TRT da 13ª Região quanto aos entes que aderiram ao Regime Especial que se encontram inadimplentes. Quanto ao item 1**, restaram aprovados pelos membros os cálculos relativos às parcelas para o ano de 2026 dos Municípios do Regime Especial. **Quanto ao item 2**, foram os membros cientificados de que os Municípios de Bom Jesus, Brejo do Cruz, Cacimba de Dentro, Itapororoca, Monteiro, Princesa Isabel, Tavares e Umbuzeiro migraram para o Regime Geral no exercício de 2026, bem como da possibilidade de outros entes, como Gurinhém, Igaracy, Itaporanga e Juazeirinho, também migrarem para referido regime de pagamento de precatórios em 2026, a depender da análise de informações a serem solicitadas e prestadas pelo TRT da 13ª

Região. Ainda no que diz respeito ao ponto, foi questionada pelo servidor Jaelson Ferreira a saída do Município de Cacimba de Dentro do Regime Especial, tendo em vista a existência de precatórios apresentados para o ano de 2026, isso com fundamento na interpretação literal do art. 79 da Resolução nº 303//2019 do CNJ. Em resposta, a servidora Iria Guazzi Linden explicou que o entendimento adotado para exclusão do Município do Regime Especial teve por base a decisão proferida pelo Comitê Gestor para exclusão do Município de João Pessoa, em especial o argumento de que os recursos disponibilizados pelo ente devem ser suficientes para quitação dos precatórios do orçamento corrente, no caso, 2025. Após leitura da referida decisão e discussão sobre o tema, deliberaram os membros por manter o entendimento anteriormente adotado pelo Comitê. **Quanto ao item 3**, foi explicada a situação do Município de Araçagi, no sentido de que a liminar que limitava o repasse de recursos do ente para quitação de precatórios não se encontrava mais vigente, tendo em vista julgamento realizado pelo TRF da 5ª Região, e apontando que a única medida da espécie ainda vigente era a do Estado da Paraíba, mas que a decisão proferida havia estabelecido como limite o exercício de 2026. **Quanto ao item 4**, foi informado pelo Gerente de Precatórios que seria encaminhada ao TRT da 13ª Região comunicação contendo a situação de todos os municípios que aderiram ao Regime Especial que se encontram inadimplentes. Nada mais havendo a tratar, determinou o Juiz Auxiliar da Presidência do TJPB o encerramento desta Ata às 15:20h, que vai assinada eletronicamente pelos Magistrados presentes, após leitura e aprovação. Eu, Ugo Rodrigo Gomes de Queiroz, Gerente de Precatórios, redigi e subscrevo a presente ata, Em João Pessoa, PB, 25/08/2025. _____.

Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira
Juiz Auxiliar da Presidência TJ/PB

Dr. Lindinaldo Silva Marinho
Juiz Federal do TRT da 13ª Região

Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto
Juiz Federal do TRF da 5ª Região